

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 530/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026.

“AUTORIZA REMANEJAMENTO,
TRANSPOSIÇÃO E REALOCAÇÃO DE
SALDOS ORÇAMENTÁRIOS NO
ORÇAMENTO ANUAL DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, no uso das atribuições legais e consoante o que determina a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Senador Eloi de Souza/RN, autorizados a promoverem no orçamento do ano de 2026, esse instituído pela Lei Municipal nº 519, de 23 de dezembro de 2025, remanejamento, transposição e a realocação de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Nas operações orçamentárias especificadas no artigo 1º desta Lei, serão utilizados como fontes de cobertura os saldos de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Eloi de Souza/RN, 08 de maio de 2026.

KERGINALDO DE MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Senador Eloi de Souza/RN

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:EEB086AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/06/2026. Edição 3811
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>